



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 55/2020/PE

Razão Social: POLICLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome Fantasia: POLICLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº CNES: 2679973

Endereço: Rua Arão Lins de Andrade, 364

Bairro: Piedade

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Cep: 54400-200

Telefone(s): (81)3476-7850 (81)3476-7851

Origem: PESSOA FÍSICA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 25/03/2022 - 08:00 a 11:10

Equipe de Fiscalização: Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros CRM-PE: 8.243 e Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão: Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal (Esse tipo de modelo de atenção médica, proposta nesse nível da rede de cuidados (secundário) caracterizado por oferecer especialidades, não consegue calcular o impacto da sua própria oferta de serviços, só estima o que é oferecido, mas as necessidades e carecimentos que compõem a demanda necessária do município não são dimensionadas.

Por exemplo, são oferecidas 60 consultas em pediatria, mas para qual tamanho da demanda? Quantas consultas seriam as necessárias para Jaboatão naquela especialidade? Estas questões são fundamentais para percepção da relevância dos serviços oferecidos e para a gestão da rede municipal em Jaboatão.)

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7 - 17 h)

2.4. Plantão: Não

2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

3.1. Sinalização de acessos: Sim

3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim (Possui 02 sanitários, um adaptado para cadeirantes. O vaso sanitário estava sem tampa)
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 4.5. Controle de pragas: Sim
- 4.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 4.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: **Não** (Infiltração próximo às cadeiras de rodas)
- 4.10. Sinalização de acessos: Sim
- 4.11. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim
- 4.12. Observações: Há contratos para terceirização de serviços, com a *TechBrasil* (para manutenção equipamentos) e *Serquipe* (coleta de lixo biológico)

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 5.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0. São pactuados com os médicos 60 atendimentos/semana em 2 ou 3 turnos (20 a 30 atendimentos por turno).

6. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 6.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
 - 6.2. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Sim
- TIPO DE ADAPTAÇÃO**
- 6.3. Rampa: Sim
- ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO**
- 6.4. Rampa: Sim

7. PUBLICIDADE

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

8. PRONTUÁRIO

- 8.1. Guarda: SAME
 - 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**. O local de Guarda de Prontuário é compartilhado com Copa/Cozinha.
 - 8.3. Arquivo médico: Compartilhado
 - 8.4. Prontuário manual: Sim
 - 8.5. Prontuário eletrônico: Não
 - 8.6. Prontuário manual e eletrônico: Não
- AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM**
- 8.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
 - 8.8. Identificação do paciente: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

9. FORMULÁRIOS

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2.: Manual
- 9.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 9.6. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.7.: Manual
- 9.8. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 9.9.: Manual
- 9.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 9.11. Termo de consentimento esclarecido: Não
- 9.12. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

11. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

- 11.1. Recepção / Sala de espera: Sim
- 11.2. SAME: Sim
- 11.3. Sala administrativa: Sim
- 11.4. Local para macas e cadeira de rodas: Sim
- 11.5. Consultório Odontológico: Sim (02)
- 11.6. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.7. Escovário Odontológico: Não
- 11.8. Sala de nebulização: Não
- 11.9. Sala de reidratação: Não
- 11.10. Sala de imunização / vacinação: Não
- 11.11. Sala de expurgo / esterilização: Sim (Só para odontologia)
- 11.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 11.13. Sanitários para os funcionários: **Não**
- 11.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 11.15. Laboratório de análises clínicas: Não
- 11.16. Copa: Sim (Fogão elétrico e geladeira exclusivos da copa.)
- 11.17. Serviço de segurança próprio: Sim (Conta com segura eletrônica (câmeras) e porteiro.)

12. A UNIDADE REALIZA

- 12.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Não
- 12.2. Mantém pacientes em observação: Não
- 12.3. Administra medicação injetável: Não

13. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 13.2. Condicionador de ar: Sim
- 13.3. Bebedouro: Sim
- 13.4. Mesa tipo escritório: Sim
- 13.5. Cadeiras para funcionários: Sim
- 13.6. Cesto de lixo: Sim
- 13.7. Acomodação de espera adequada: Sim
- 13.8. Quadro de avisos: Sim
- 13.9. Televisor: Sim

14. MARCAÇÃO DE CONSULTA E REGISTRO

- 14.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 14.2. 1 quadro de avisos: Sim
- 14.3. 4 armários de aço p/ pasta suspensa: Sim
- 14.4. 1 cesto de lixo: Sim
- 14.5. 1 mesa de microcomputador: Sim
- 14.6. 1 suporte para TV e vídeo: Sim
- 14.7. Longarinas: Sim

15. COPA (compartilhado com SAME)

- 15.1. Cadeiras: **Não (Só 02)**
- 15.2. Cesto de lixo: Sim
- 15.3. Mesa para refeições: Sim
- 15.4. Quadro de avisos: **Não**

16. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 16.1. Serviço próprio: Sim
- 16.2. Armário: **Não (Materiais de limpeza ficam nos fundos, próximos à copa)**
- 16.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 16.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 16.5. Bancada: **Não (Possui um tanque de fibra para higienização de objetos e panos de chão, na lateral da unidade, a céu aberto)**
- 16.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

17. OUTROS SERVIÇOS

- 17.1. Realiza mamografia: Não

18. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZADO (CME)

- 18.1. Central de Material de Esterilizado (CME): Não (Só quem possui alguma estrutura de esterilização é a odontologia, utilizada para seus próprios materiais.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

19. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
6064	LÚCIA DE FATIMA SOUSA DE MELO	Regular	
15280	MARIANA DA MOTA CORREIA GONÇALVES - DERMATOLOGIA (Registro: 2084)	Regular	
13297	RITA DE CASSIA RAMOS DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS - OFTALMOLOGIA (Registro: 5122)	Regular	

20. CONSTATAÇÕES

20.1. Odontologia realiza pequenos procedimentos cirúrgicos no local, conta com 01 nutricionista, 02 psicólogas, 01 fisioterapeuta, 01 fonoaudióloga, 01 TO. São 06 consultórios (02 consultórios médicos, 01 de Nutrição, 01 de TO/Fisioterapeuta e 02 odontológicos) que são revezados entre os profissionais.

Não possui Serviço Social.

No momento falta Neurologista Pediátrico, Hebiatra e Ginecologista para adolescentes, para manter a estrutura anterior de oferta de serviços.

21. RECOMENDAÇÕES

21.1. FORMULÁRIOS

21.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

21.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

21.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

21.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

21.3. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

POLICLÍNICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 55/2022/PE - Versão: 06/11/2020
Roteiro utilizado: AMBULATÓRIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

21.3.1. Sala de nebulização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

21.3.2. Sala de reidratação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

21.3.3. Sala de imunização / vacinação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

21.3.4. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Item recomendatório de acordo com Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008; Resolução CFM Nº 2056/2013

22. IRREGULARIDADES

22.1. DADOS CADASTRAIS

22.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

22.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

22.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

22.3. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

22.3.1. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.3.2. Sanitários para os funcionários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.4. COPA

22.4.1. Quadro de avisos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

22.4.2. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

22.5. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

22.5.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.5.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.5.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Termo anexo solicita (para entrega até 05/04/2022):

- 1 - Registro da unidade no CREMEPE (PJ)
- 2 - Alvará da Vigilância Sanitária
- 3 - Alvará do Corpo de Bombeiros

Jaboatão dos Guararapes - PE, 25 de março de 2022.



Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

**CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**

Dra. Verônica Galvão Freires Cisneiros

**CRM - PE: 8243
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24. ANEXOS



24.1. Fachada



24.2. Visão lateral



24.3. Laje com infiltrações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.4. Lateral com Câmera de segurança e fiação



24.5. Lateral externa com infiltração e mofo



24.6. Lateral com materiais depositados e compressores de ar condicionado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.7. Materiais de Limpeza aos fundos, após copa. Não contam com armário de DML (Depósito de Material de Limpeza)



24.8. Tanque usado para higienizações



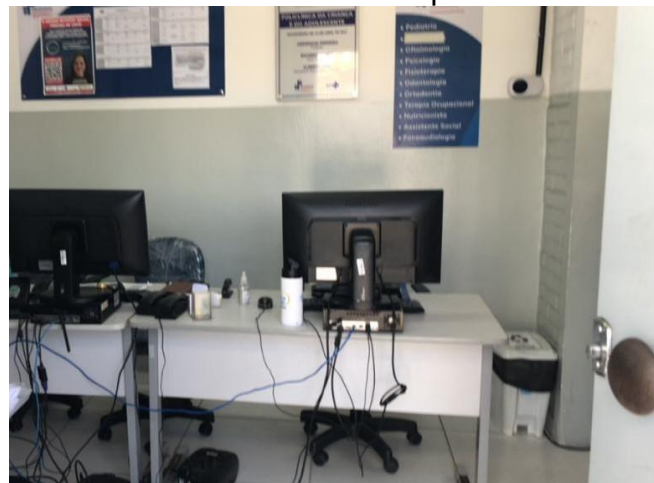
24.9. Varal com panos de chão lavados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.10. Sala de Espera



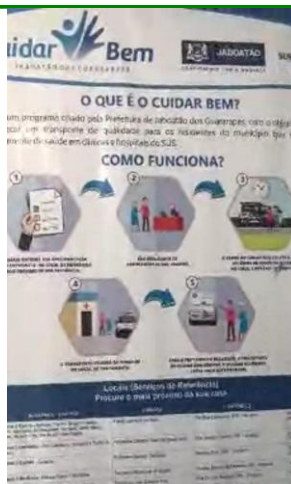
24.11. Recepção



24.12. Bebedouro da sala de espera



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.13. Quadro de avisos com fluxograma do cuidado



24.14. Consultório Odontológico 01



24.15. Pia e Descartex em Consultório Odontológico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.16. Sala de Fisioterapia



24.17. Sala de fisioterapia (reabilitação) com equipamentos e arquivos de pacientes em um mesmo ambiente

Tabela de Rotinas da Equipe	
Atividade	Horário
Atividade 1	08:00 - 09:00
Atividade 2	09:00 - 10:00
Atividade 3	10:00 - 11:00
Atividade 4	11:00 - 12:00
Atividade 5	13:00 - 14:00
Atividade 6	14:00 - 15:00
Atividade 7	15:00 - 16:00
Atividade 8	16:00 - 17:00
Atividade 9	17:00 - 18:00
Atividade 10	18:00 - 19:00
Atividade 11	19:00 - 20:00
Atividade 12	20:00 - 21:00
Atividade 13	21:00 - 22:00
Atividade 14	22:00 - 23:00
Atividade 15	23:00 - 00:00

24.18. Rotinas da equipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.19. Lixo biológico é separado do lixo comum, mas as condições de armazenamento são frágeis



24.20. Fraldário



24.21. Consultório Odontológico 02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.22. Grau cirúrgico e seladora da Odontologia



24.23. Área para Casa do Compressor odontológico, de onde o mesmo havia sido removido para reparo e bombona de lixo biológico aberta e mal acondicionada (ao relento) com lâmina de água de chuva na tampa



24.24. Infiltrações em paredes internas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.25. Infiltrações em paredes internas



24.26. Banheiro único (unissex) para funcionários e usuários



24.27. Banheiro unissex com vaso sem tampa



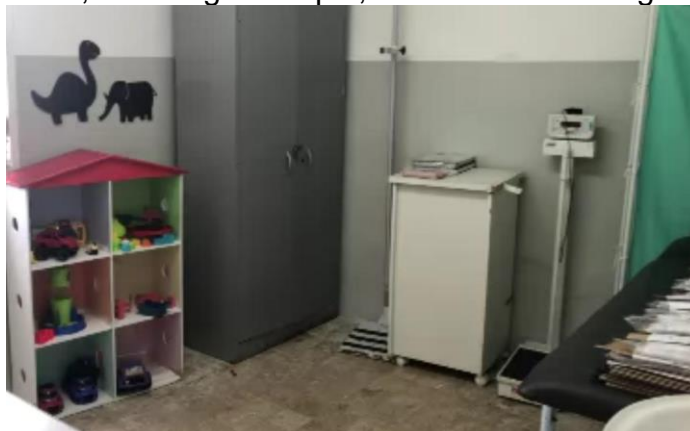
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.28. Banheiro 02: para cadeirantes, funcionário e usuários



24.29. Consultório médico, com negatoscópio, escadinha de 2 degraus, biombo e cadeiras



24.30. Outro consultório, com brinquedos, régua antropométrica e balança



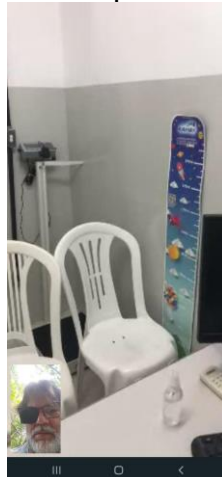
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.31. Há negatoscópio nos 02 consultórios usados pelos médicos



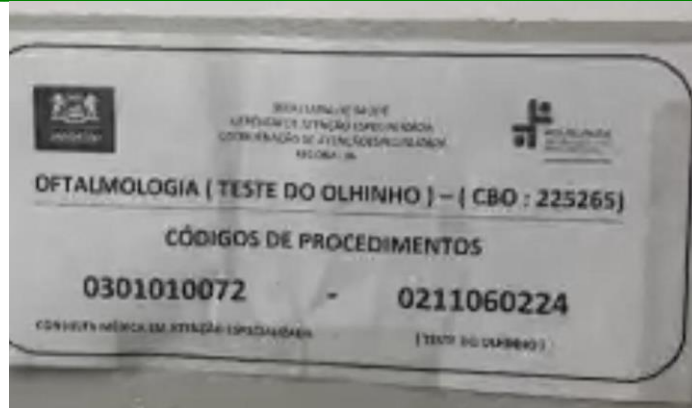
24.32. Infiltração próxima a interruptor elétrico abaulou pintura a óleo



24.33. Outro consultório, com cadeiras, mesa, régua e balança antropométricas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.34. Local oferece teste do Olhinho



24.35. Arquivos médicos e garrafões de água mineral compartilham mesmo ambiente



24.36. Arquivos médicos no fluxo de acesso à copa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.37. Copa com micro-ondas e geladeira



24.38. Fogão elétrico. Garrafas de água no chão



24.39. Almoxarifado abastecido 01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.40. Almoxarifado abastecido 02, com materiais no chão